



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 3612025387

SEGUNDA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 361

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.pequizeiro.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PROCESSO N° 104/2025	2
DECRETO N° 11	3
PROCESSO 127/2025	7
PROCESSO N°729/2024	8
► SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	9
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08º/2025	9
PROCESSO 128/2025	10
► SECRETARIA DE SAÚDE	11
PROCESSO 125/2025	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3612025387



DISPENSA DE Nº 09/2025 PROCESSO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, através do agente de contratação por meio do Ato Governamental, torna público dispensa de licitação As 08:00 hora do dia 06 de fevereiro de 2025, a sessão pública, objetivo estabelecer as condições de contratação de empresas de personalidade Jurídica especializada para Prestação De Serviços De Hospedagem Na Nuvem, destinado a atender com prestação de serviços de hospedagem para uso do site institucional <http://pequizeiro.to.gov.br> com suporte mensal visando dar publicidades aos atos públicos. Visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto as secretarias solicitantes do município de Pequiizeiro/TO. Anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo portal da transparência de Pequiizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequiizeiro, 03 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3e2827-03022025090748**





Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o Biênio 2025 a 2027 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao compromisso nacional com a segurança alimentar e nutricional, conforme expresso na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada;

CONSIDERANDO a importância da Lei Municipal nº 002/2024, que estabelece os componentes municipais do SISAN, em conformidade com os princípios e diretrizes da política nacional de segurança alimentar e nutricional, fortalecendo a participação comunitária e a gestão descentralizada;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Pequizeiro em promover políticas que assegurem a segurança alimentar e nutricional para todos os seus cidadãos, especialmente aqueles em condições de vulnerabilidade, através da efetiva participação da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de uma governança participativa que inclua diversos setores da sociedade, para garantir uma abordagem holística e integrada no combate à fome e na promoção de estilos de vida saudáveis e sustentáveis;

CONSIDERANDO o papel essencial que os membros do COMSEA desempenham como mediadores entre a comunidade e o governo, facilitando o diálogo e a cooperação necessários para o desenvolvimento e a implementação eficaz de políticas públicas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 002/2024, e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pequizeiro, Tocantins (COMSEA), (Art. 10º, Inciso I, da Lei Municipal nº 002/2024) em conformidade com a proporção de um terço de membros representantes do governo.



Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 2º - Ficam nomeados como conselheiros do (COMSEA) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na qualidade de representantes governamentais, os servidores **Nayara Maria Lacerda Almeida**, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMAS); **Carlito Farias Bizarria**, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUSAU).

Parágrafo Único - Para a representação da suplência dos organismos governamentais no (COMSEA), observada a ordem taxonômica nomeada na forma do caput deste artigo, ficam nomeados os suplentes de conselheiros, **Odete Maria Borges Guimarães** (SEMAS); **Debla Gomes Cavalcante Farias** (SEMUSAU).

Art. 3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Pequiizeiro (COMSEA) deverá consolidar o exercício democrático e participativo da população, mediante organizações representativas ou instituições cívica voluntárias, integradoras da base material da sociedade.

Art. 4º - A participação representativa dos indicados pelo organismo da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Pequiizeiro (Art. 10º, Inciso II, da Lei Municipal nº 002/2024), representantes Da sociedade civil, organizações religiosas e associações comunitárias.

Art. 5º - Ficam nomeados, como conselheiros de assistência junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), na forma do artigo anterior, a senhora **Edinalva Pereira Pacheco**, procedente de entidade de usuários ou de organizações de usuários da sociedade civil; a senhora **Kaline Ribeiro Figueiredo**, oriunda de entidades Religiosas e Associação da Pastoral da Criança; a senhora **Danielly De Almeida Faustino** representando a APAE de Pequiizeiro - TO e a Senhora **Carla Silvana de Sousa Lima**, oriunda da (AAFAPRUP) proveniente das associações comunitárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a representação da suplência dos organismos não governamentais no (COMSEA), observada a ordem taxonômica nomeada na forma do caput deste artigo, ficam nomeados os suplentes de conselheiros, o senhor, **Zelia da Silva Nobre** procedente de entidade de usuários ou de organizações de usuários da sociedade civil; a senhor Leonan da Silva Bizarria, oriunda de entidades Religiosas e Associação da Pastoral da Criança; a senhora **Simone Nascimento da Silva**, representando a APAE de Pequiizeiro - TO e a Senhora **Huga Barros Fernandes Vila Nova**, oriunda da (AAFAPRUP) proveniente das associações comunitárias.

Art. 6º - Os conselheiros nomeados serão responsáveis por representar seus respectivos setores nas discussões e deliberações do COMSEA, promovendo políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no município.



Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 7º - A representação da sociedade civil no COMSEA deverá consolidar o exercício democrático e participativo da população, mediante organizações representativas ou instituições civis voluntárias, integradoras da base material da sociedade.

Art. 8º - As sessões do COMSEA serão públicas, com discussões ostensivas e deliberações editadas, garantindo a transparência e a publicidade de seus atos.

Art. 9º - A ausência formalmente injustificada de um conselheiro a duas reuniões ordinárias sucessivas do COMSEA implicará em abandono de função, cabendo à mesa diretora processar a perda de mandato e declarar a vacância do cargo para nomeação do respectivo sucessor.

Art. 10º - Os mandatos dos conselheiros serão considerados de interesse público relevante, sendo incompatíveis com qualquer pretensão patrimonial ou remuneratória.

Art. 11º - Os conselheiros nomeados serão empossados em Sessão Preparatória do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, designada para o dia 31 de Janeiro de 2025, conduzida pela Secretária de Município da Assistência e Desenvolvimento Social. Durante a sessão, além da colheita do compromisso de exercício de função dos empossados, ocorrerá a subscrição nominal do respectivo Termo de Posse.

§ 1º - A bienalidade dos mandatos será observada com possibilidade de recondução unitária, conforme anuência das entidades representadas.

§ 2º - O período de mandato dos conselheiros compreenderá de 31 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2027, observada a disciplina normativa das vedações e condições estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 12º - Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) deverão ser formalmente registradas em atas, que conterão os detalhes das discussões, as deliberações e os votos de cada membro presente.

Art. 13º - Todas as decisões do COMSEA que resultarem em ações concretas ou recomendações políticas deverão ser formalizadas em resoluções.

Art. 14 - As resoluções devem ser numeradas sequencialmente e devidamente arquivadas para futura referência.

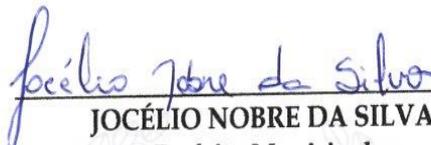


Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

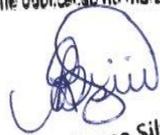
Parágrafo Único - Cada resolução deverá ser aprovada pela maioria dos membros do conselho e assinada pelo Presidente do COMSEA, garantindo a legitimidade e a autoridade das decisões tomadas.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 31 de Janeiro de 2025


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 31/01/25
Conforme publicação no mural da Prefeitura.


Ana Paula Sousa Silva Cruz
Secretaria Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 08/2025 Pequiizeiro/TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**PROCESSO 127/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Inscrito no CNPJ Nº 25.086.604/0001-23 com sede na Avenida Salgado Filho, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços que Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de link corporativo simétrico, para atender a rede da prefeitura municipal de pequiizeiro/TO, **especificações conforme o termo de referência e edital**. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119, Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 06/02/2025 às 08:00 horas (referências de horário: horário de Brasília-DF) sendo que após esse horário dará encerramento ao processo licitatório.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.pequiizeiro@gmail.com,
comprasprefeitura20212024@gmail.com,

Pequiizeiro, 03 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Sousa Silva Cruz

Secretaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b493e3-03022025143446**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO N°729/2024 CONTRATO N°11/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**

CONTRATADA: IGOR BERNADES MONTEIRO DE MELO CPF N°:069.153.366-05 OBJETO: O presente termo tem como objeto o aditivo do contrato n°11/2024 destina-se aditivo contratação de "LOCATÁRIA" estabelecendo o reajuste de 7.51% sobre o valor do aluguel atual conforme o contrato. Passa de 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) para 12 parcelas R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) a partir da assinatura do termo aditivo. O presente contrato terá o valor global conforme consta no contrato, com data de prorrogação, a contar da data da assinatura 03/02/2025.

Pequiizeiro - TO, 03 de fevereiro de 2025

ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5f1172-03022025164017**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8º/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA MUN. AYRTON SENNA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDEB, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
524	5	4	12	361	8	282	3.3.90.30	1540	Municipal	7.221,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

R. PEREIRA DA SILVA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 07.845.807/0001-74, estabelecida no endereço AV. SALGADO FILHO, 1579-A, CENTRO, 77.730-000, PEQUIZEIRO - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PAPEL CHAMEX A4 500FL		150,00	UN	38,00	37,00
1/2	LAPIS PRETO Nº 02 144X1		4,00	CX	86,00	85,00
1/3	CADERNO CAPA DURA		50,00	UN	9,00	8,50
1/4	PAPEL VERGE 180G 50X1		10,00	UN	46,00	45,00
1/5	PLACA DE EVA COM GLITTER VERMELHO		15,00	UN	8,90	8,00
1/6	PLACA DE EVA COM GLITTER VERDE		15,00	UN	8,90	8,00
TOTAL VENCEDOR						7.005,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GAB.SECRETARIO DE EDUCAÇÃO de PEQUIZEIRO-TO, aos 31/01/2025

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO
GESTOR ORDENADOR DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**PROCESSO 128/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Inscrito no CNPJ Nº 31.710.696/0001-73 com sede na Avenida Salgado Filho, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços que Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de link corporativo simétrico, para atender a rede da prefeitura municipal de pequizeiro/TO, **especificações conforme o termo de referência e edital**. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119, Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 06/02/2025 às 08:00 horas (referências de horário: horário de Brasília-DF) sendo que após esse horário dará encerramento ao processo licitatório.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.pequizeiro@gmail.com,
comprasprefeitura20212024@gmail.com,

Pequizeiro, 03 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Sousa Silva Cruz

Secretaria



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-975183-03022025143729**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**PROCESSO 125/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, Inscrito no CNPJ Nº Nº13.173.908/0001-49 com sede na Avenida Salgado Filho, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para prestação de serviços que Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de link corporativo simétrico, para atender a rede do fundo municipal de Saúde de pequiizeiro/TO do município de Pequiizeiro - TO, **especificações conforme o termo de referência e edital**. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103-1119: Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 06/02/2025 às 08:00 horas (referências de horário: horário de Brasília-DF) sendo que após esse horário dará encerramento ao processo licitatório.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl.pequiizeiro@gmail.com, comprasprefeitura20212024@gmail.com,

Pequiizeiro, 03 de fevereiro 2025.

ANA PAULA SOUSA SILVA CRUZ

Secretária de Administração

EM AUTENTICIDADE



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-76d95b-03022025163742**